



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017**

Aos 24 dias do mês de abril de 2017, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, tendo sua filial, com sede e foro em Teresina. Campus Ministro Petrônio Portela S/N, Bairro Ininga. Cep: 64.049-550 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por seu Superintendente, **Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**, Carteira de Identidade nº 04247328-0 PC/RJ, CPF nº 138.240.403-44, nomeado pela Portaria nº 185 de 04 de dezembro de 2013 da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013 no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 125 de 11/12/2012 e seu Gerente Administrativo, **MARIA RACHEL DE CASTRO** Carteira de Identidade nº 16519176-4 SSP/SP, CPF nº 090.229.938-76, nomeado pela Portaria nº 183 de 04 de dezembro de 2013 da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017, homologado em 19/04/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR: M.P SANTOS LTDA**, CNPJ 04.222.450/0001-80, ENDEREÇO, RUA TERESINA Nº 40, BAIRRO: NOVA PARNAÍBA, PARNAÍBA-PI, CEP 64.210-680, FONE: 86 3323-3858, email: [comservphb@gmail.com](mailto:comservphb@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **DANILO ALVES ROCHA**, RG: 2817571 SSP-PI, CPF: 042.023.773-97, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir, objetivando a **Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar**, visando o fornecimento de dietas normais, especiais e enterais (manipulação, distribuição e higienização) destinadas a pacientes internados, ambulatoriais e acompanhantes legalmente instituído (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), além de refeições para funcionários, residentes e internos plantonistas, segundo norma regulamentar do Serviço de Alimentação e Nutrição do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**PLANILHA DE PREÇOS**

| Item | Tipo de Refeição<br>(Para Pacientes) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------|--------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 1    | Desjejum                             | Und.    | 690              | 8280            | 6,14                       |
| 2    | Lanche (manhã)                       | Und.    | 690              | 8280            | 2,78                       |
| 3    | Almoço                               | Und.    | 690              | 8280            | 16,35                      |
| 4    | Lanche (tarde)                       | Und.    | 690              | 8280            | 4,49                       |
| 5    | Jantar                               | Und.    | 690              | 8280            | 14,19                      |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PI  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



23524.004687.2016-14

|                                     |         |      |     |      |      |
|-------------------------------------|---------|------|-----|------|------|
| 6                                   | Ceia I  | Und. | 690 | 8280 | 2,55 |
| 7                                   | Ceia II | Und. | 30  | 360  | 2,50 |
| <b>VALOR PARCIAL R\$ 385.920,00</b> |         |      |     |      |      |

| Item                               | Tipo de Refeição<br>(Para Pacientes) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------------------------------------|--------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 8                                  | Desjejum                             | Und.    | 120              | 1440            | 6,10                       |
| 9                                  | Lanche (manhã)                       | Und.    | 120              | 1440            | 2,78                       |
| 10                                 | Almoço                               | Und.    | 120              | 1440            | 12,50                      |
| 11                                 | Lanche (tarde)                       | Und.    | 120              | 1440            | 3,05                       |
| 12                                 | Jantar                               | Und.    | 120              | 1440            | 12,50                      |
| 13                                 | Ceia I                               | Und.    | 120              | 1440            | 2,55                       |
| 14                                 | Ceia II                              | Und.    | 30               | 360             | 2,50                       |
| <b>VALOR PARCIAL R\$ 57.751,20</b> |                                      |         |                  |                 |                            |

| Item                               | Tipo de Refeição<br>(Para Pacientes) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------------------------------------|--------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 15                                 | Desjejum                             | Und.    | 90               | 1080            | 6,10                       |
| 16                                 | Lanche (manhã)                       | Und.    | 90               | 1080            | 2,78                       |
| 17                                 | Almoço                               | Und.    | 90               | 1080            | 12,50                      |
| 18                                 | Lanche (tarde)                       | Und.    | 90               | 1080            | 3,00                       |
| 19                                 | Jantar                               | Und.    | 90               | 1080            | 12,50                      |
| 20                                 | Ceia I                               | Und.    | 90               | 1080            | 2,55                       |
| 21                                 | Ceia II                              | Und.    | 30               | 360             | 2,50                       |
| <b>VALOR PARCIAL R\$ 43.484,40</b> |                                      |         |                  |                 |                            |

| Item                                | Tipo de Refeição<br>(Para Pacientes) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 22                                  | Desjejum                             | Und.    | 450              | 5400            | 6,10                       |
| 23                                  | Lanche (manhã)                       | Und.    | 450              | 5400            | 2,78                       |
| 24                                  | Almoço                               | Und.    | 450              | 5400            | 15,50                      |
| 25                                  | Lanche (tarde)                       | Und.    | 450              | 5400            | 3,00                       |
| 26                                  | Jantar                               | Und.    | 450              | 5400            | 14,00                      |
| 27                                  | Ceia I                               | Und.    | 450              | 5400            | 2,55                       |
| 28                                  | Ceia II                              | Und.    | 30               | 360             | 2,50                       |
| <b>VALOR PARCIAL R\$ 238.122,00</b> |                                      |         |                  |                 |                            |

| Item | Tipo de Refeição<br>(Para Pacientes) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------|--------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 29   | Desjejum                             | Und.    | 330              | 3960            | 6,10                       |
| 30   | Lanche (manhã)                       | Und.    | 330              | 3960            | 2,78                       |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PI  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



23524.004687.2016-14

|    |                |      |     |      |       |
|----|----------------|------|-----|------|-------|
| 31 | Almoço         | Und. | 330 | 3960 | 15,50 |
| 32 | Lanche (tarde) | Und. | 330 | 3960 | 3,04  |
| 33 | Jantar         | Und. | 330 | 3960 | 14,18 |
| 34 | Ceia I         | Und. | 330 | 3960 | 2,55  |
| 35 | Ceia II        | Und. | 60  | 720  | 2,50  |

**VALOR PARCIAL R\$ 176.634,00**

| Item | Tipo de Refeição<br>(Para Pacientes) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------|--------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 36   | Desjejum                             | Und.    | 2740             | 32880           | 6,10                       |
| 37   | Lanche (manhã)                       | Und.    | 2740             | 32880           | 2,78                       |
| 38   | Almoço                               | Und.    | 2740             | 32880           | 15,80                      |
| 39   | Lanche (tarde)                       | Und.    | 2740             | 32880           | 4,49                       |
| 40   | Jantar                               | Und.    | 2740             | 32880           | 15,80                      |
| 41   | Ceia I                               | Und.    | 2740             | 32880           | 2,55                       |
| 42   | Ceia II                              | Und.    | 900              | 10800           | 2,50                       |

**VALOR PARCIAL R\$ 1.589.457,60**

| Item | Tipo de Refeição<br>(Para acompanhantes) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------|------------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 43   | Desjejum                                 | Und.    | 3300             | 39600           | 6,21                       |
| 44   | Almoço                                   | Und.    | 3300             | 39600           | 15,20                      |
| 45   | Jantar                                   | Und.    | 3300             | 39600           | 16,49                      |

**VALOR PARCIAL R\$ 1.500.840,00**

| Item | Tipo de Refeição<br>(Para Residentes e Internos) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 46   | Desjejum                                         | Und.    | 300              | 3600            | 6,21                       |
| 47   | Almoço                                           | Und.    | 1050             | 12600           | 15,20                      |
| 48   | Jantar                                           | Und.    | 300              | 3600            | 16,49                      |
| 49   | Ceia                                             | Und.    | 300              | 3600            | 6,55                       |

**VALOR PARCIAL R\$ 296.820,00**

| Item | Tipo de Refeição<br>(Para Funcionários) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------|-----------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 50   | Almoço                                  | Und.    | 1050             | 12600           | 15,20                      |
| 51   | Ceia                                    | Und.    | 2400             | 28800           | 6,55                       |

**VALOR PARCIAL R\$ 380.160,00**

| Item | KIT LANCHES<br>(centro cirúrgico) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------|---------|------------------|-----------------|-------------------|
|------|-----------------------------------|---------|------------------|-----------------|-------------------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PI  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



23524.004687 2016-14

|                            |             |      |    |     | (R\$) |
|----------------------------|-------------|------|----|-----|-------|
| 52                         | Kit lanches | Und. | 60 | 720 | 4,57  |
| VALOR PARCIAL R\$ 3.290,40 |             |      |    |     |       |

| Item                       | KIT LANCHES<br>(pacientes externos) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 53                         | Kit lanches                         | Und.    | 150              | 1800            | 2,99                       |
| VALOR PARCIAL R\$ 5.382,00 |                                     |         |                  |                 |                            |

| Item                     | KIT HUMANIZAÇÃO<br>(pacientes internos) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|--------------------------|-----------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 54                       | Kit Humanização                         | Und.    | 10               | 120             | 2,82                       |
| VALOR PARCIAL R\$ 338,40 |                                         |         |                  |                 |                            |

| Item                       | KIT FONO<br>(teste fonoaudiólogo) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|----------------------------|-----------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 55                         | Kit Fono                          | Und.    | 60               | 720             | 3,48                       |
| VALOR PARCIAL R\$ 2.505,60 |                                   |         |                  |                 |                            |

| Item                        | KIT LANCHE<br>ITINERANTE DO<br>PSE | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|-----------------------------|------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 56                          | Kit Itinerante                     | Und.    | 840              | 10080           | 4,99                       |
| VALOR PARCIAL R\$ 50.299,20 |                                    |         |                  |                 |                            |

| Item                       | KIT CAPACITAÇÃO<br>(para palestras,<br>capacitações,<br>cursos, integração) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 57                         | Kit capacitação 1                                                           | Und.    | 50               | 600             | 3,68                       |
| 58                         | Kit capacitação 2                                                           | Und.    | 20               | 240             | 4,87                       |
| VALOR PARCIAL R\$ 3.376,80 |                                                                             |         |                  |                 |                            |

| Item                         | APOIO À<br>ADMINISTRAÇÃO<br>E CAPACITAÇÃO<br>(domingo a<br>domingo) | UNIDADE | QUANT.<br>MENSAL | QUANT.<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------|----------------------------|
| 59                           | Café                                                                | L       | 1950             | 23400           | 3,08                       |
| 60                           | Água                                                                | L       | 720              | 8640            | 4,19                       |
| VALOR PARCIAL R\$ 108.273,60 |                                                                     |         |                  |                 |                            |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PI  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



23524.004687/2016-14

**VALOR TOTAL ANUAL R\$ 4.842.655,20**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSEH ou Interessados, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2017.

**2.1** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017.

**2.2** - O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A EBSEH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à EBSEH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSEH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSEH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

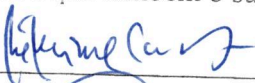


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PI  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



23524.004687/2016-14

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Piauí, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Miguel Luz Parente  
Superintendente - HUPI/EBSERH

\_\_\_\_\_  
Maria Rachel de Castro  
Gerente Administrativo - HUPI/EBSERH

  
\_\_\_\_\_  
Danilo Alves Rocha  
CPF: 042.023.773-97